

01-0263/2003



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0263/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0263/2003 DE 06/05/03

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

E M E N T A:

"DENOMINA PRAÇA NESTOR PEDRO CORREIA, A PRAÇA SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA CATOLÂNDIA, ESQUINA COM A AVENIDA ITABERABA, NO JARDIM MARACANÃ - FREGUESIA DO Ó, CONFORME CROQUI E FOTO EM ANEXO."

OBSERVAÇÕES:

Lei nº 13.937/2004 de 27/12/2004

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 16:11:02

00000018985-58



DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM

04/01/2005

Viviane

VIVIANE FERREIRA PO

Supervisora



Folha nº 01 do proc.
Nº 263 de 03
Adelina Cione - Ass. Parlamentar
RF. 100.400

Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ VIVIANI FERRAZ

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0263/2003

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 06 MAI 2003
Constituição e Justiça
Cultura, Esporte e Meio Ambiente
Educação, Cultura e Esportes
B. e M. e P. e S.
Presidência

PRESID-NTE

Denomina Praça NESTOR PEDRO CORREIA, a praça sem denominação, localizada na Rua Catolândia, esquina com a Avenida Itaberaba, no Jardim Maracanã - Freguesia do Ó, conforme croqui e foto em anexo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Praça NESTOR PEDRO CORREIA, a praça sem denominação, localizada na Rua Catolândia, esquina com a Avenida Itaberaba, no Jardim Maracanã - Freguesia do Ó, conforme croqui e foto em anexo.

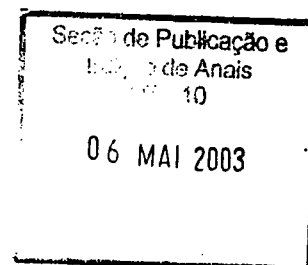
Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2003.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ
Partido Liberal

yhk/



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(A) (n) (s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2.05 e folha de informação sob nº
06 15/05/03 a Adelina Trons

Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº 02 do proc.
Nº 263 de 03
Anexo 1 - Câmara Municipal
R.F. 100.400

Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ VIVIANI FERRAZ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

NESTOR PEDRO CORREIA, natural de Santana do Ipanema - AL, aposentado, era casado com a Sra. Marinalva Maria Correia, e veio a falecer no dia 16 de dezembro de 1998, com 73 anos de idade, deixando seus filhos Plácido, Marlene, Marilene e Silvia.

Veio para São Paulo, fixando sua residência na Rua José Maria Rebelo, nº 18, no Parque Tietê, aposentou-se, e desde então sempre empenhou-se para o crescimento do local.

O Sr. Nestor, foi um homem lutador, trabalhador, deu tudo de si aos seus semelhantes, contribuiu com uma grande parcela de seu esforço na implantação de várias benfeitorias para a coletividade do seu bairro.

Desenvolveu um grande trabalho de assistência social às famílias carentes, possuía uma personalidade de alta dignidade que o tornou um homem de moral.

Por ser um homem de tempêra, e dado um exemplo de luta para alcançar o seu ideal, granjeando sinceras e fiéis amizades entre os moradores da região, motivo pelo qual justifica-se o ingresso desta propositura, na certeza da aprovação pelos nobres Pares desta Casa.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DO
21º SUBDISTRITO DA SAÚDE
Rua Caramuru, n.º 513
SÃO PAULO - CAPITAL
CEP 04133-001

CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

513 - SAÚDE - CEP 04138-001 Fone: 5585 9822

Dra. Maria Josepha da Cunha
Oficial

DRA. MARIA JOSEPHA DA CUNHA

OFICIAL

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, no livro C-089 de registro de óbitos, às fls. 033, sob número 73597, consta que no dia vinte e dois de dezembro de mil novecentos e noventa e oito, foi registrado o óbito de NESTOR PEDRO CORREIA, falecido no dia dezesseis de dezembro de mil novecentos e noventa e oito (16/12/1998), às 07 horas e 30 minutos, no Hospital Sepaco, neste Subdistrito, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil casado, com 73 anos de idade, natural de Santana do Ipanema - AL, filho de JOÃO PEDRO CORREIA e de JESUINA MARIA DA CONCEIÇÃO.

O atestado de óbito firmado pela Dra. Maria Steleb Carvalho A. M. Vaneni CRMn. 45936, que deu como causa morte: insuficiência cardíaca congestiva, insuficiência renal, broncopneumonia.

O sepultamento foi efetuado no cemitério Dom Bosco, nesta Capital.

O finado era casado com Sra. Marinalva Maria Correia, em Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, aos 11/8/1944, sob n. 3539 às fls. 07 no LQ B-07. Deixou os filhos: Plácido, Marlene, Marilene e Silvia, maiores. Deixa bens. Não deixa testamento. Era eleitor. Não era reservista.

Foi declarante Marilene Correia

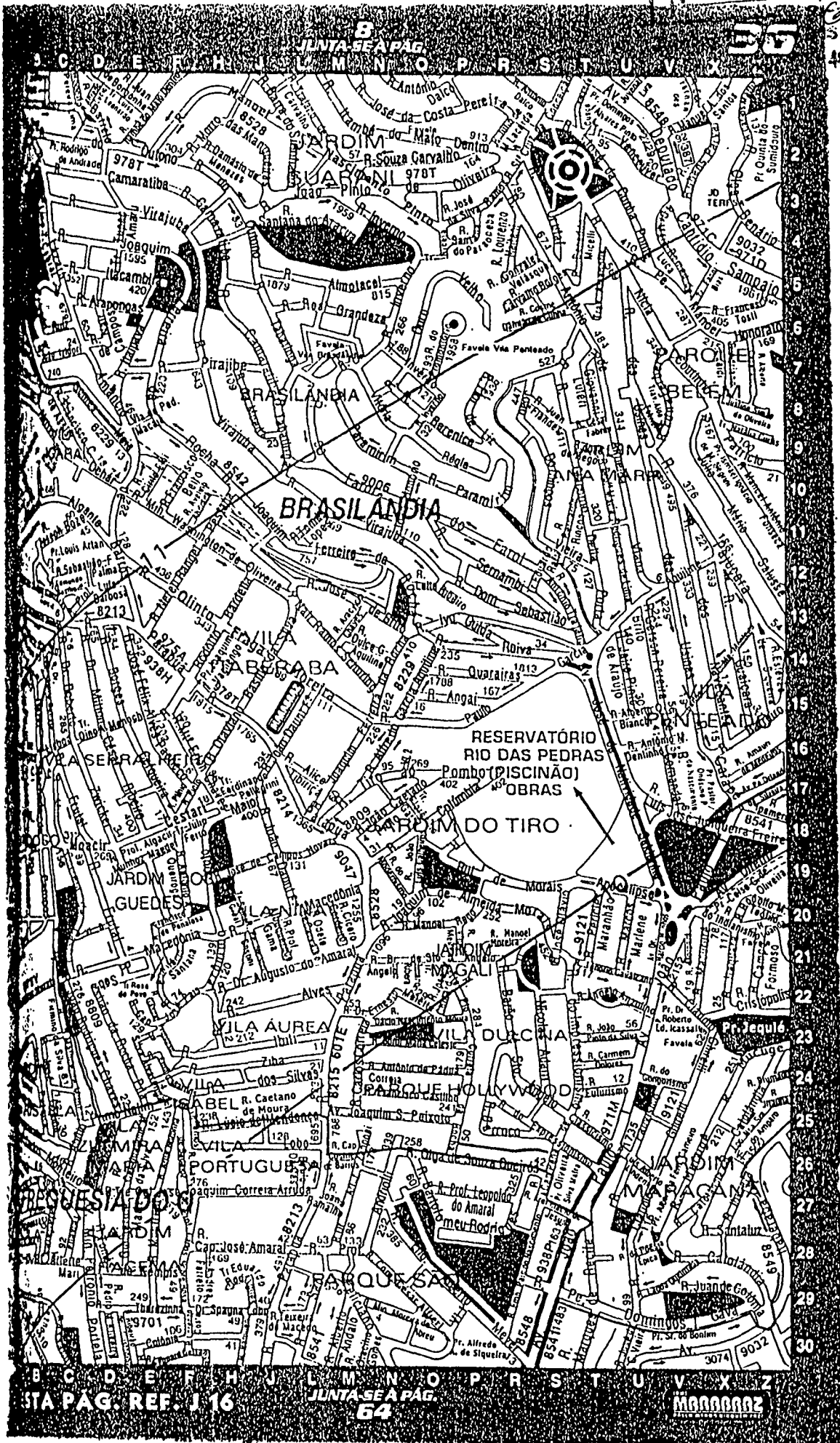
Observações:

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 22 de dezembro de 1998.

MARCIO JOSÉ CÃO GONZALEZ
ESCRIVÃO SUBSTITUTO

OFICIAL DE RCPH DO 21º SUBDT. - SAÚDE
Marcio José Cão Gonzalez
Escrivão
SÃO PAULO - CAPITAL

ISENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS"







CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 06

do processo n° 01-263 de 20 03 20 05 03 (a) Adelina

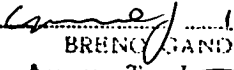
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 20-05-03

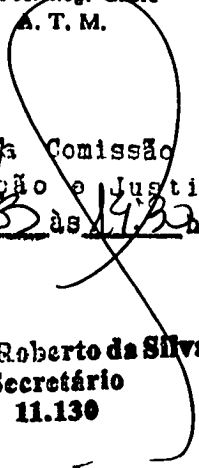

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

21 / 5 / 03


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/05/03 às 14h32


Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador João Antonio
para relatar

da Comissão de Constituição e Justiça
11 de JUNHO de 2003

[Assinatura]
Presidente

SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO
GOVERNADOR
CEL. 11

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 07

Em 26 de 03

(a) Carlos Roberto de Silva
Secretário

11.130



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 07 do
Processo 263/2003
Carlo de Paula Silva
Reg. 12/03
11/13
Carlo de Paula Silva
Secretário
CELII

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 263/2003, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Nestor Pedro Correia) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 263/2003 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 04 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 12/06/03.

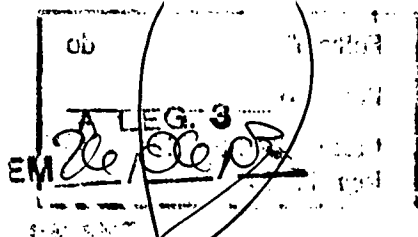
Vereador Augusto Campos
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

25/06/03
Presidente

Of0263-03

RECEBUELA CÂMARA AGUARDANDO
2003 06 25 14:00



Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG3

EM 26/06/03

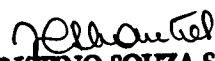
ÀS 17:20 h.


CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada de Setor

Sra. Ana Maria,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a
Comissão de Constituição e Justiça.

26/6/2003


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V.Sa.

26/6/2003


ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEGUE M..... juntado S....., nesta data
documento S..... e papel de informação
rubricado S..... sob folha n.º 08/10
Em 04/07/03


CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada de Setor



Folha nº.....	do proc.
nº 01-263	de 2003
GREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES	
Encarregada do Setor	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

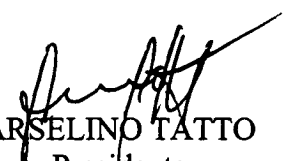
São Paulo, 01 de julho de 2003.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0391/2003

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 263/03, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - que denomina Praça Nestor Pedro Correia a praça sem denominação, localizada na Rua Catolândia, esquina com a Avenida Itaberaba, no Jardim Maracanã - Freguesia do Ó, solicitando-lhe que, através de CASE/SEHAB, nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 263/03 de fls. 01, de planta de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

d
JCSS/amf.



Folha nº 04	do proc.
nº 01-263	de 2003
CREUSA LEONILDA ZAKARIAS ALVES...	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 01 de julho de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 391, de 01/07/2003, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 263/03, de autoria do Ver. José Viviani Ferraz.

RECEBIDO
SGM/ATL
02/07/03

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 263/03 de fls. 01, da planta de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 566.083.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 10 ✓

do processo n° 01.263 de 20 03 04 07 03 (a) *[Signature]*

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada do Setor

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 04/07/2003

[Signature]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 09/03/03 às 13h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

NOVA BARRA DO RIO
11.130

SECRETARIA DE
11.130

SECRETARIA DE
11.130

SECRETARIA DE
11.130

SECRETARIA DE
11.130

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº

Em 18 09/03

(a)
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	17	de	12
Processo	263/2003		
Carlos Roberto Silva Reg. 11130			

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Reiterando pedido feito anteriormente, solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 263/2003, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz:

- 1º - É bem público?
- 2º - É oficial e possui número de CADLOG?
- 3º - A denominação proposta (Praça Nestor Pedro Correia) constitui homonímia?
IMPOSTO DE ROLAMENTO
VEREADOR JOSÉ VIVIANI FERRAZ
- 4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?
- 5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 263/2003 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 04 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 12/09/03.

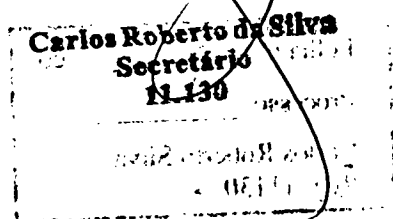
Vereador Augusto Campos
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

17/11/03
Presidente

Of0263a-03

EM 18/09/03 A LEG. 3



RECEBIDO EM LEG3

EM 18/09/03

AS 17h20 h.


CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada de Setor

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de Constituição e Justiça.

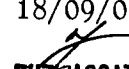
18/09/03

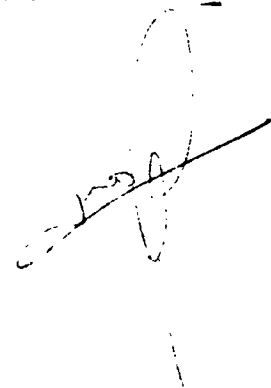

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

18/09/03


ZUZI PASSATO
Assistente de Chefia Técnica



SEGUIR  juntado  para data
documento  e papel de informação
rubricado  sob folha  12 de 14
Em 02/10/03





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 12 do proc.
nº 263 de 2003
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

São Paulo, 23 de setembro de 2003.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0549/2003

Senhora Prefeita,

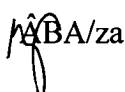
Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 263/03, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - que denomina Praça Nestor Pedro Correia a praça sem denominação, localizada na Rua Catolândia, esquina com a Avenida Itaberaba, no Jardim Maracanã - Freguesia do Ó, reiterando a solicitação feita pelo Ofício Leg.3 nº 391/03, de 01 de julho do corrente, no sentido de que, através de CASE/SEHAB, nos envie subsídios, de acordo com os quesitos formulados no despacho anexo, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 263/03 de fls. 01, do croqui de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 11.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

BA/za




Folha nº.....13.....do proc.
nº.....263.....de 2003.....
.....

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
KATINIA REGINA MORAES TELES
Assistente Parlamentar

São Paulo, 23 de setembro de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 549, de 23/09/2003, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 263/03, de autoria do Ver. José Viviani Ferraz.

RECEBIDO
SOM/ATL

26/9/03

MARLENE GONÇALVES GIRALES

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 263/03 de fls. 01, do croqui de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 11.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

14

do processo n.º 263 de 20 03.02.10, 03

(a)

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 03 / 10 / 03

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/10/03 às 19:50 h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Edições

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº 15 de 38

Em 03/10/03
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. n° 584/03

Ref. Of. n° 18/Leg.3/0391/2003
Processo n° 2003-0.162.392-5

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 23 de Setembro de 2003

Folha nº 157 do
Processo 263/03
Carla Roberto Silva
10/9/03

Ass. Téc. Leg. Chf. - ATM
Breno Gandelman
Ass. Leg. Chf. - ATM

15 - DDCREC
15-0561/2003

Senhor Presidente

RECEBIDO NA ATM
Em 23/09/03
Às 11:45 horas

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Reportando-me ao ofício epigrafado, em

atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei n° 263/03, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz.

Na oportunidade, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao Excelentíssimo Senhor
ARSELINO TATTO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MLJ/sff
Resp 263-03

À LEG 3

Em 23, 09, 03

BRENO GANDELMAN

Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG 3

EM 25/09/03

ÀS 13:30

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada do Setor

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 25 / 09 / 03

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25/09/03 às 10:00

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.120



CÓPIA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL**

Folha nº 16 do
Processo 26.253
Carlos Roberto Silva
Rég. 71150

Folha de informação 47

do processo 2003 - 0.162.392 - 5

de 4 de setembro de 2003

(a)

Irenilde Almeida Brito
Aux. Téc. Administrativo
CASE G

Informação 1074 / CASE - G / 2003

Interessado: SGM / ATL - III

Assunto: Projeto de lei 263 / 03 do vereador José Viviani Ferraz (denomina praça Nestor Pedro Correia o logradouro que especifica)

Local: confluência da rua Catolândia com a avenida Itaberaba

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

(60.11.20.030)

Diante dos elementos de instrução aqui presentes, podemos informar que a praça que se quer denominar é oficial, é bem de uso comum, e sua descrição é satisfatória em face da finalidade do ato, bem como coerente com as disposições do Decreto 27568 / 82, embora não atenda com o rigor que seria desejável a todas as especificações presentes em seu artigo 12.

O fato de ela não estar retratada no plano de parcelamento onde se situa nos parece irrelevante.

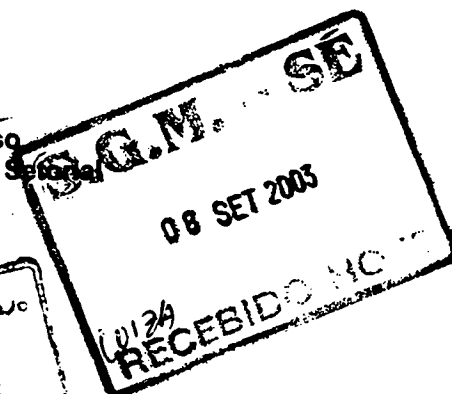
Quanto ao código CADLOG desconhecemos se o Departamento de Rendas Imobiliárias já lhe atribui algum.

São Paulo, 4 de setembro de 2003

Alfredo José Mancuso
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

RPSG / rpsg

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 124	do
Processo 263/2003	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11134	

Folha de informação nº

do processo nº 2003-0.162.392-5....em .09../.09../. 03.... (a).....

ROSAMARIA MARIS NOGUEIRA
SGM/ATL

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo
Comissão de Constituição e Justiça

Assunto: Pedido de subsídios referentes ao PL nº 263/2003, de
autoria do Vereador José Viviani Ferraz.

RI / CADLOG (SIMPROC 60 17-50.113)

Senhor Diretor

À vista do pedido epigrafado, promovo o encaminhamento do presente a Vossa Senhoria para oferecimento das informações solicitadas às fls. 5, no tocante ao item 2º.

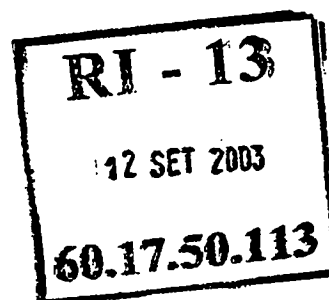
Por se tratar de matéria com prazo legal para resposta, encareço a devolução dos autos a esta Assessoria até o próximo dia 26 de setembro.

São Paulo, 9 de setembro de 2003.


JUNE ALBERICI DE MELLO
Assessora Técnico-Legislativa Chefe
Gabinete da Prefeita — SGM/ATL
OAB/SP 25.767

JAM/NLJ/rmn
Desp RI CADLOG2


NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



CÓPIA

Folha nº 187	do
Processo 263/03	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria das Finanças - Departamento de Rendas Imobiliárias
Subdivisão de Cadastro de Logradouros - RI 13

FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO

Ref.: Memo ATL nº.: 1203/03
Projeto de lei nº.: 263/03
Denominação proposta **Praça Nestor Pedro Correia**

Os dados técnicos do logradouro cujo nome o Projeto objetiva alterar, em conformidade com o Decreto 27.568 de 23/11/88, Seção V, artigos 23 ao 27, são os seguintes:

- 1 - Nome: **Espaço Livre Sem Denominação**
- 2 - Codlog:
- 3 - Distrito: **11º Brasilândia**
- 4 - Início: *Confluência da Rua Catolândia e Av. Itaberaba*
- 5 - Entre:
- 6 - Término:
- 7 - Setor(es) Fiscal(is): **107**
- 8 - Quadra(s) Fiscal(is) **352**
- 9 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC) folha nº. **07 - F** Quadricula : **E - 2**
- 10 - A situação legal do leito é não conhecida.
- 11 - A denominação é não oficial.
- 12 - Não existe(m) logradouro(s) homônimo(s) à denominação proposta: a situação em conformidade com a seção IV, artigo 17, parag. 2º, Inciso II, do mesmo Decreto, é de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).
- 13 - A situação quanto à homonímia é a de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).

RI-133, em 17.09.03

Luzenilda S. do Carmo de Campos
Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação
de Logradouros

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

Redistribuído ao Nobre Vereador Albo Sette
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 22 de outubro de 03

Presidente

SEGUE , juntado 5, nesta data,
documento 5 e reportado informação
rubricado 5 nº 19.220
Em 14/11/03

FABIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº /2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0263/03

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, que visa denominar Praça Nestor Pedro Correia o espaço livre inominado situado "na Rua Catolândia, esquina com Av. Itaberaba, no Jardim Maracanã - Freguesia do Ó".

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, a fim de adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o substitutivo abaixo.

SUBSTITUTIVO Nº /03 AO PROJETO DE LEI Nº 0263/03.

Denomina Praça Nestor Pedro Correia espaço público inominado situado no Jardim Maracanã, Distrito de Brasilândia, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Nestor Pedro Correia o espaço público localizado na confluência das Ruas Catolândia e Itaberaba, (setor 107 – quadra 352), no Jardim Maracanã, Distrito de Brasilândia.



Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 05.11.03

VER. CELSO JATENE
RELATOR

2003-0-263

AO NOTAR VENCEDOR

PARA ALEI

constituição

2003-0-263

e eleição

2003-0-263

A Direção Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 20 / 11 / 03

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 20/11/03 às 17:30 h

[Handwritten signature]

RECEBIDO
SECRETARIA

NATÁLIA MASSACO KOGA
REG. 11.080

AO NOBRE VEREADOR ELASO DIAS
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

03 / 12 / 2003
[Handwritten signature]
PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
publicado sob folha n.º = 29 =
Em 12 / 02 / 04

ANA PAULA KARRUZ
Secretaria da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0012/2004

Folha nº = 21 = do
Processo nº PL 263/03
Ana Paula Karruz
Reg. 11.070

PARECER Nº

**DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 263/2003**

Trata-se de projeto de lei nº 263/2003, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, que visa denominar Praça Nestor Pedro Correia, a praça sem denominação, localizada na Rua Catolândia, esquina com a Avenida Itabêraba, no Jardim Maracanã – Freguesia do Ó.

A Comissão de Constituição e Justiça no parecer nº 1624/03 manifestou-se pela legalidade, porém apresentou substitutivo a fim de adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão é oficial, é bem de uso comum, tem característica de espaço livre, sem denominação oficial e o nome proposto não constitui homonímia.

Pelo exposto, nossa Comissão é **favorável** à propositura, e em particular ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, para melhor caracterizar o logradouro objeto da denominação.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 11/02/04.

Vereador Toninho Paiva

Presidente

Vereador Erasmo Dias

Relator

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 19/02/04

[Handwritten signature]

NATÁLIA MASSACO KOGA
RF. 71.080

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 19/02/04 às 15:00 h

[Handwritten signature]

MÔNICA R. A. PAIVA
Secretaria

AO NOBRE VEREADOR Vanderlei Graziopani
PARA RELATAR
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

01 / 04 / 2004

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

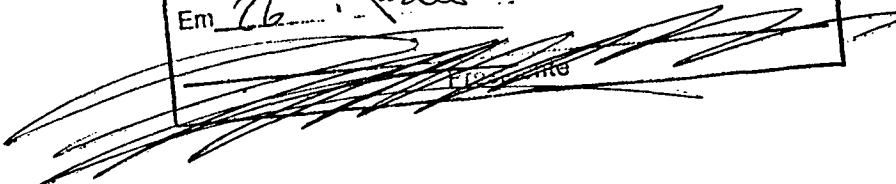
16 - PAR
16- 0388/2004

17 - RELCOM
17- 6059/2004

A Doufa Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 14/05/04


MÔNICA R. A. PAIVA

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
n 14105104 às 14h 

Ao nobre Vereador Gilson Baret
Para Ref. 2001
Sala d. paix
Em 26 2001


Segue juntado , nesta data
Documento e papel de informação
Rubricado sob folha 18 nº 23
Em 26, 11, 04

ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA

RF 100.823

Secretária

PUBLIQUE-SE EM

PUBLIQUE-SE EM

PUBLIQUE-SE EM



16 - PAR
16- 0950/2004

Folha nº 03/03

Processo nº 263/03

Ana Lúcia d'Oliveira

Reg. 100.828

Conforme o 1.º artigo do Regimento Interno

Contendo 01

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 263/03

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar *Praça Nestor - Pedro Correia*, espaço público inominado localizado na confluência das ruas Catolândia e Itaberaba, Jardim Maracanã, distrito de Brasilândia.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo em seu parecer visando adaptar a propositura a melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 17/11/04.

Presidente

Relator -

GILSON BARRETO
Vereador

17 - RELCOM
17- 2211/2004

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fls. 19 a 23

Publicado no D.O.M. de
26 / nov. / 2004

Página(s) 60, 61 Coluna(s) 1ª 2ª

Conforme § 1º, artigo 32 do Regimento
Interno

Conferido por: [Assinatura]

A SGP-23

São Paulo, 30/12/04

[Assinatura]
ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretaria

RECEBIDO EM SGP-23
EM 03/12/04
[Assinatura]
AS 14:20 h.

Sra. Creusa, [Assinatura]

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

14/12/2004

[Assinatura]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

14/12/2004

[Assinatura]
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE m, juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha nº 24/28
Em 28/12/04

[Assinatura]
ROSMARI CURY ALMEIDA SANTOS
Agente de Apoio Legislativo



Folha nº	24	do proc.
nº	01-263	de 03
RCSMAO		
Agente de Apoio Legislativo		

Câmara Municipal de São Paulo

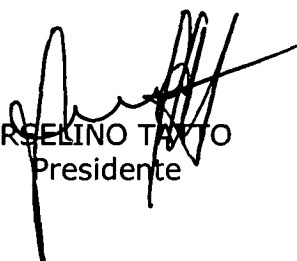
São Paulo, 16 de dezembro de 2004.

23 - OF-SGP23
23- 3996/2004

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 14 de dezembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 263/03, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz, que denomina Praça Nestor Pedro Correia espaço público inominado situado no Jardim Maracanã, Distrito de Brasilândia, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TÁVITO
Presidente

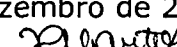
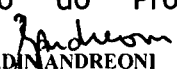
A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

a
JCSS/clza



Folha nº.....25.....do proc.
nº 01.263 de 03
ROSMARCIUDY ALVES DOS SANTOS.....
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 19/20 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 263/03). (Ver. José Viviani Ferraz - PL). Denomina Praça Nestor Pedro Correia espaço público inominado situado no Jardim Maracanã, Distrito de Brasilândia, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Nestor Pedro Correia o espaço público localizado na confluência das ruas Catolândia e Itaberaba (setor 107 – quadra 352), no Jardim Maracanã, Distrito de Brasilândia. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,  CREUSA LEONI ZACARIAS ALVES, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 56 e digitei. Eu,  KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" a conferi. São Paulo, 14 de dezembro de 2004. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,  JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto,  ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Subsecretária de Apoio Legislativo, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Antonio Goulart; Dr. Farhat; Toninho Paiva; Carlos Apolinário; Wadih Mutran; Augusto Campos.

JCSS/clza



Processo nº 26 do proc.
nº 01.263 de 03
RO. JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS
Adm. de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 13.937 DE 27 DE dezembro DE 2004

Denomina Praça Nestor Pedro Correia espaço público denominado situado no Jardim Maracanã, Distrito de Brasilândia, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Nestor Pedro Correia o espaço público localizado na confluência das ruas Catolândia e Itaberaba (setor 107 - quadra 352), no Jardim Maracanã, Distrito de Brasilândia.

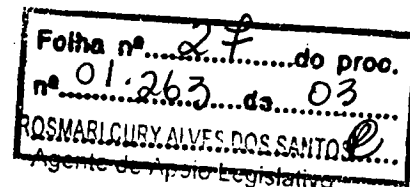
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 14 de dezembro de 2004.

O Presidente,

JCSS/clza



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 16 de dezembro de 2004.

Recebi ofício SGP-23 nº 3996, de 16/12/04, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 263/03, de autoria do Ver. José Viviani Ferraz. (inciso I do art. 84 do R.I.)

 16/12/04
MÁRCIA CHORRO DOS SANTOS
Chefe da Seção
S.G.M.-A.T.L. II



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

01.263

de 2003

28/12/04

(a)

ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS

Agente de Apoio Legislativo

LEI N° 13.937, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004

(Projeto de Lei n° 263/03, do Vereador José Viviani Ferraz - PL)

Denomina Praça Nestor Pedro Correia espaço público inominado situado no Jardim Maracanã, Distrito de Brasilândia, e dá outras providências.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica denominado Praça Nestor Pedro Correia o espaço público localizado na confluência das ruas Catolândia e Itaberaba (setor 107 - quadra 352), no Jardim Maracanã, Distrito de Brasilândia.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de dezembro de 2004, 451° da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCÍSIO TELXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

MARCOS QUEIROGA BARRETO, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de dezembro de 2004.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 28 / 12 / 2004

pagina 01 coluna 01

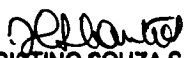
Conteúdo:

À
SGP 33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 28.12.2004.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Proc. encerrado com	<u>28#</u> fls.
Arquivado em	<u>04-01-2005</u>
O Func.º	<u></u>
LINA ANGELICA M. GUMAUSKAS	
RF 100.927	
SGP -33	

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)